

DECRETO Nº 256 DE 25 DE JUNHO DE 1987.

"Altera os valores da relação de vencimentos do Pessoal Efetivo da Prefeitura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 116 de 22 de junho de 1987.

D E C R E T A:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos do pessoal do Quadro Efetivo desta Municipalidade, passam a vigorar com os seguintes valores:

"ANEXOS II"

A) VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL
Contínuo I	2.616,25
Contínuo II	2.730,00
Contínuo III	2.987,00
Auxiliar Administrativo I	3.185,00
Auxiliar Administrativo II	3.412,50
Técnico Administrativo I	3.867,50
Técnico Administrativo II	4.208,75
Técnico Administrativo III	4.550,00
Técnico de Contabilidade I	3.867,50
Técnico de Contabilidade II	4.208,75
Técnico de Contabilidade III	4.550,00
Fiscal de Tributos I	3.867,50
Fiscal de Tributos II	4.208,75
Fiscal de Tributos III	4.550,00

...

CLASSE

VENCIMENTO
MENSAL

Professor I	3.867,50
Professor II	4.208,75
Professor III	4.550,00
Oficial Administrativo	5.232,50
Oficial de Fazenda	5.232,50
Contador	6.142,50
Advogado	6.142,50
Bombeiro	3.640,00
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos .	3.640,00
Motorista	3.640,00
Mecânico	3.640,00
Operador de Máquinas	3.640,00
Carpinteiro	3.640,00
Desenhista	3.640,00
Pedreiro	3.640,00
Pintor	3.640,00
Cavuqueiro	3.640,00
Ajudante de Mecânica	2.730,00
Salva Vidas	3.640,00

B) VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC.1	7.962,50
CC.2	5.232,50
CC.3	4.550,00

C) VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

FG.1	3.412,50
FG.2	2.730,00
FG.3	1.592,50

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 1987.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba-em, 25 de junho de 1987.

Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.